

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.256/2015**

Indefere a solicitação de renovação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, no Colégio Alternativo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais; considerando o artigo 71 do Regimento do CEE publicado no Diário Oficial de 02 de setembro de 2004, e considerando os termos do Parecer CEE n.º 4.637/2015 (Processo CEE n.º 031/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-06-2015,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de renovação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, no Colégio Alternativo, situado na Rua Ipatinga, n.º 72/82, Bairro Barcelona, município da Serra, ES, mantido pelo Colégio Alternativo Ltda.-EPP, CNPJ n.º 27.450.329/0001-00.

Vitória, 02 de setembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 02 de setembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação